

RESOLUÇÃO Nº 18
de 04 de dezembro de 1964.

Dispõe sobre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

| | |
|------------------------------------------|--------------|
| 111-8.00.4 - Despesas Diversas | |
| Item I - Telegramas, selos, café, açúcar | \$ 55.000,00 |
| Item VIII - Representação da Câmara | \$ 40.000,00 |

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes: 111-8.00.0 - Item I - Subsídio dos Vereadores: Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros); Item III - 1 Diretor, a) Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); Item IV - 1 Assessor, A) Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 04 de dezembro de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada no órgão oficial em 08 de dezembro de 1964.